



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Título: Desenvolvimento de cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G).

Objeto: O objetivo desse 3º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2020 firmado entre a Secretaria Especial da Receita Federal - RFB e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) cujo objeto é o desenvolvimento de cursos a distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo até a produção web e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov (EV.G) é o desenvolvimento e ou atualização de cursos a distância custeados com o saldo disponível no projeto, bem como a prorrogação da vigência por mais 12 meses, alterando sua data de encerramento para **30 de junho de 2025**, permanecendo as metas anteriormente previstas inalteradas. A execução obedecerá às condições e às especificações constantes em novo Plano de Trabalho.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Nome da autoridade competente: Onassis Simões da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação e Logística

CPF: 504.356.209-91

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Cogep

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **170010/ 00001** - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CNPJ: 00.394.460.0058/87

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Nome da autoridade competente: Betânia Peixoto Lemos

Cargo: Presidente

CPF: 000.801.116-88

Ato que confere poderes de representação: Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, art. 19, inciso III

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Profissional- DDPRO

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

4.2. No contexto desse papel estratégico, segundo seu Estatuto, a Escola atuará como articuladora da Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e do Sistema de Escolas de Governo da União (SEGU), além da centralização da elaboração e da execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal.

4.3. Somado a isso, há ainda a previsão de a Enap atender, no seu escopo de atuação, às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, conforme preconiza o § 2º do mesmo art. 1º do Estatuto:

§ 2º A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais.

4.4. Assim, cada vez mais, a necessidade de desenvolvimento de cursos a distância pela Enap tem se intensificado, em especial para atender as demandas transversais apontadas pela PNPD a partir dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e, também, para atender as demandas técnicas setoriais que chegam à Enap a partir de solicitação direta das instituições públicas que necessitam de soluções educacionais a distância voltadas para atender o desenvolvimento de competências técnicas específicas dos agentes que atuam na execução de suas políticas públicas ou mesmo voltadas ao público ao qual as ações são destinadas.

4.5. Tais desafios impõem a necessidade da Escola criar soluções educacionais inovadoras, ágeis, eficazes e, ainda, em escala para aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em todo o Brasil. Nesse sentido, a Enap tem envidado esforços cada vez mais direcionados para aumento da sua capacidade de resposta rápida às demandas por soluções educacionais e promoção do desenvolvimento de competências da Administração Pública para corroborar na formulação e implementação de políticas públicas efetivas.

4.6. Entre as soluções emerge a necessidade do aumento da capacidade de produção multimídia a curto e médio prazo para as plataformas virtuais da Escola, onde a necessidade de estabelecimento de parcerias se faz imprescindível para ampliação da capacidade produtiva e entrega de mais soluções educacionais de forma eficaz e tempestiva, conseguindo conciliar o tempo de produção, desenvolvimento concomitante de vários projetos educacionais e a oferta de cursos a distância transformadores que permitam o desenvolvimento de competências.

4.7. Adicionado a esses fatores e embora planejado, o desenvolvimento de um curso autoinstrucional é um processo dinâmico e que na maioria das vezes envolve diversos fatores, o que por vezes, acaba sofrendo interferências e redimensionamentos durante a sua execução, gerando atrasos inesperados. Tal processo não se limita somente a transpor o conteúdo de um curso presencial para autoinstrucional, mas recebe papel de destaque por ter a missão de manter os alunos motivados e engajados a concluir as capacitações que se propõe realizar.

4.8. Ainda nesse contexto, e no âmbito da presente parceria, observou-se que, devido à disponibilidade de saldo financeiro, foi pactuado junto a RFB o desenvolvimento de novos cursos. No entanto, identificou-se o tempo pactuado para o desenvolvimento dos 05 novos cursos foram insuficientes para a elaboração completa dos conteúdos.

4.9. Deste modo e com base nos fatores acima mencionados, propõem-se o **3º Termo Aditivo** ao TED nº TED nº 03/2020, alterando a quantidade de entregas bem como alterando a data de encerramento para **30 de junho de 2025** permanecendo inalteradas as demais cláusulas do TED.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Valor Devolvido	Saldo a ser executado
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.36 - Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	R\$ 213.650,00	R\$ 11.170,82	-
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.39 - Pessoa Jurídica (custo direto para o desenvolvimento de curso)	R\$ 610.944,22		R\$ 281.082,26
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.39 - Pessoa Jurídica (ressarcimento à fundação de apoio pelos custos decorrentes da sua atividade de apoio ao desenvolvimento do projeto)	R\$ 61.094,42		R\$ 28.108,23
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.37 - Serviço de apoio (custo indireto Enap)	R\$ 137.599,37	R\$ 69.526,83	R\$ 21.643,34
04.125.2110.20VF.0001	0150251030	33.90.37 - Serviço de apoio (custo direto para o desenvolvimento de curso)	R\$ 321.532,29		-
Total			R\$ 1.344.820,30		R\$ 330.833,82

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até **30 de junho de 2025**.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo contempla além da prorrogação da vigência, o desenvolvimento e ou atualização de cursos a distância custeados com o saldo disponível no projeto

7.2. As demais cláusulas e condições constantes do Plano de Trabalho integrante do TED nº 03/2020 permanecem inalteradas

8.

SIGNATÁRIOS

Betânia Peixoto Lemos

Onassis Simões da Luz

Presidente

Coordenador-Geral de
Programação e LogísticaFundação Escola Nacional de Administração
PúblicaSecretaria Especial da Receita
Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Presidente(a) Substituto(a)**, em 29/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0782754** e o código CRC **124E5332**.